

**CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA**

EDIÇÃO 2021/2022

A Presidente do Instituto Superior de Engenharia do Porto, Maria João Viamonte faz saber:

1. Nos termos da alínea e) do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, é aberto o calendário constante do Anexo I, para o concurso de acesso para frequência, no ano letivo 2021/2022, do Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia.
2. Habilitações de Acesso:
 - a) São admitidos à candidatura os titulares de um diploma de mestrado ou licenciatura na área de Engenharia e técnicas afins.
 - b) O júri poderá propor ao Conselho Técnico-científico do ISEP a admissão de candidatos titulares de um diploma de mestrado, licenciatura ou bacharelato de outras áreas científicas desde que o respetivo currículo demonstre uma preparação científica e ou profissional adequada ao curso.
3. Candidatura:
 - a) A candidatura ao acesso do Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia far-se-á exclusivamente por meios eletrónicos na página <http://www.isep.ipp.pt/pos-graduacoes>, mediante o preenchimento e/ou envio de:
 - i. Formulário de candidatura;
 - ii. Documento comprovativo da nacionalidade do candidato;
 - iii. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
 - iv. Currículo académico, científico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:
 - Habilitações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidas, acompanhado de informação relativa aos respetivos planos de estudos;
 - Experiência profissional, incluindo a descrição das funções desempenhadas, a indicação do período e das instituições onde foi exercida;
 - Formação complementar em cursos de formação contínua, devidamente certificados;
 - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas em domínios de interesse para o ensino superior;

- Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
 - v. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
 - b) A candidatura só é válida após pagamento da taxa de candidatura de sessenta euros (60,00€), que deverá ser efetuado por Multibanco, sendo a referência disponibilizada no final do processo de candidatura.
 - c) A não apresentação dos documentos acima referidos ou o não pagamento da taxa de candidatura implica o indeferimento liminar da candidatura.
 - d) Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeito de esclarecimento de dúvidas.
 - e) As cópias dos trabalhos recebidos ficarão a pertencer à Biblioteca do Instituto Superior de Engenharia do Porto uma vez encerrado o concurso.
4. Seleção:
- a) Os candidatos à matrícula serão selecionados por um júri, tendo em consideração os seguintes critérios:
 - Currículo académico;
 - Currículo profissional;
 - Currículo científico.
 - b) Os subcritérios e a respetiva pontuação a utilizar na seriação dos candidatos constam no Anexo II.
 - c) Se o júri assim o entender:
 - Poderão ser efetuadas entrevistas aos candidatos, para avaliar a motivação, os conhecimentos de línguas estrangeiras e a disponibilidade de tempo para a frequência do curso;
 - Poderão os candidatos ser submetidos a provas académicas de seleção para avaliação do seu perfil de conhecimentos na área científica de base do curso.
 - d) Das decisões do júri sobre a seleção de candidatos não cabe reclamação, salvo quando arguidas de vício de forma, caso em que pode ser apresentada reclamação à Presidente do ISEP.
5. As vagas disponíveis são as constantes do Anexo III do presente edital.
6. Os estudantes colocados adquirem o direito de matrícula e inscrição nos prazos constantes do Anexo I.
7. A matrícula e a inscrição serão realizadas em <https://portal.isep.ipp.pt/> e estão sujeitas ao pagamento de uma propina no valor de 800,00 €.
8. O pagamento da propina poderá ser efetuado em duas prestações equivalente a 50% do seu valor, com os seguintes prazos:
- 1ª Prestação: no ato da matrícula/inscrição;
 - 2ª Prestação: até dia 31 de janeiro de 2022.

9. O pagamento fracionado da propina deverá ser solicitado por requerimento à Presidência.
10. No ato da matrícula/inscrição devem ser pagos:
 - a) a taxa de matrícula em vigor;
 - b) o seguro escolar;
 - c) o valor integral da propina ou o valor da 1ª prestação no caso de o pagamento ser fracionado.
11. O reembolso dos valores pagos, correspondentes à taxa de candidatura, à taxa de matrícula, ao seguro escolar e à propina, ocorrerá, exclusivamente, se não se reunirem as condições que possibilitem o funcionamento do curso.
12. O reembolso referido no número anterior deverá ser requerido pelo estudante até 15 dias após a data prevista para início das atividades letivas do curso.
13. Nos casos omissos aplicam-se as regras e os procedimentos previstos nos regulamentos e na tabela de emolumentos em vigor.
14. Informações relativas à instrução de requerimentos de candidatura fora de prazo:
 - a) Concluídas todas as fases do concurso poderão ser aceites candidaturas fora de prazo, mediante requerimento devidamente fundamentado apresentado na Divisão Académica do ISEP, desde que se verifique existirem condições de integração;
 - b) O processo de candidatura fora de prazo é instruído com os documentos enumerados na alínea a) do nº 3;
 - c) Em caso de deferimento, a candidatura fora de prazo está sujeita ao pagamento da taxa constante na alínea b) do nº 3 acrescida da taxa por prática de ato administrativo fora de prazo, a efetuar na Divisão Académica do ISEP.

ISEP, 26 de julho de 2021

Maria João Viamonte
Presidente

ANEXO I

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2021/2022

PRAZOS

	1.ª fase	2.ª fase
Afixação do edital	Até 27 de julho de 2021	
Apresentação de candidaturas	De 1 a 10 de setembro de 2021	De 6 a 15 de outubro de 2021
Seleção e Seriação	De 14 a 16 de setembro de 2021	De 20 a 22 de outubro de 2021
Reclamações	De 17 a 20 de setembro de 2021	De 25 a 26 de outubro de 2021
Decisão sobre as reclamações	De 21 a 22 de setembro de 2021	De 27 a 28 de outubro de 2021
Matrículas e Inscrições	De 23 a 28 de setembro de 2021	De 29 de outubro a 4 de novembro de 2021
Início das atividades letivas	4 de outubro de 2021	

ANEXO II

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2021/2022

CRITÉRIOS DE SERIAÇÃO

1. Os candidatos à matrícula no Curso de Pós-graduação em Investigação e Desenvolvimento em Engenharia serão avaliados tendo em conta os seguintes critérios base:
 - a) Currículo académico - **CA**
 - b) Currículo profissional – **CP**
 - c) Currículo científico - **CC**

2. Na seriação desses candidatos serão aplicados os seguintes subcritérios, com as seguintes pontuações máximas:

2.1. Currículo académico – **CA**

Formação de base e formação complementar adequada à área científica em que se desenvolve o Curso de Pós-graduação:

- i. Mestrado e/ou Licenciatura na área científica de Engenharia e técnicas afins: 10,0;
- ii. Mestrado e/ou Licenciatura em outras áreas afins: de 5,0 a 7,0;
- iii. Mestrado e/ou Licenciatura em áreas não contempladas nos pontos anteriores: de 3,0 a 5,0;

2.2. Currículo profissional - **CP**

Relevância, em contexto de exercício profissional, da profundidade e extensão dos domínios dos conhecimentos aplicados, da responsabilidade reconhecível das funções profissionais que exerce ou exerceu e tempo de exercício:

- CP1 - Extensão dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
- CP2 - Profundidade dos domínios do conhecimento exercidos: 10,0;
- CP3 - Responsabilidade das funções exercidas: 10,0;
- CP4 - Tempo de exercício: 5,0.

A classificação do currículo profissional (**CP**) será obtida a partir da expressão:

$$CP=CP1+CP2+CP3+CP4$$

2.3. Currículo Científico - **CC**

Desenvolvimento de produção científica na área científica correspondente, condução/participação em desenvolvimentos científicos demonstráveis e/ou produção de trabalhos técnicos relevantes.

- CC1 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação internacional ou nacional com arbitragem: 10,0 pontos;
- CC2 - Publicação de capítulos de livros ou de artigos em revistas de circulação nacional: 5,0 pontos;
- CC3 - Publicação de artigos em revistas de circulação nacional: 3,0 pontos;
- CC4 - Desenvolvimentos científicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 10,0 pontos;
- CC5 - Desenvolvimentos técnicos demonstráveis (não publicados) 1,0 a 6,0 pontos.

A classificação do currículo científico (**CC**) será obtida a partir da expressão:

$$CC=CC1+CC2+CC3+CC4+CC5$$

3. A classificação final, **CF**, de cada candidato, será determinada a partir da expressão:

$$CF=0,4*CA + 0,4*CP + 0,2*CC$$

4. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos e na situação de ser necessário desempatar para admitir um ou mais do que um dos candidatos empatados, recorrer-se-á a uma entrevista.
5. Se o número de candidatos for inferior ao número de vagas, a seriação dos candidatos admitidos será efetuada por ordem alfabética.

ANEXO III

CONCURSO DE ACESSO AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA
EDIÇÃO 2021/2022

VAGAS

Curso de Pós-graduação	Vagas
Investigação e Desenvolvimento em Engenharia	30